

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE AUDITOR
EDITAL N.º 11/2002 – TCDF-3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), tendo em vista o subitem 4.2 do Edital n.º 9/2002 – TCDF-3, de 15 de outubro de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 16 de outubro de 2002, torna público o **resultado provisório na prova oral** dos candidatos ao cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética, nota provisória na disciplina de Direito Constitucional, nota provisória na disciplina de Direito Administrativo, nota provisória na disciplina de Direito Financeiro, nota provisória na disciplina de Contabilidade, nota provisória na disciplina de Economia, nota provisória na disciplina de Administração, nota provisória na disciplina de Direito Civil, nota provisória na disciplina de Direito Penal, nota provisória na disciplina de Direito Comercial e nota provisória na prova oral.

20510801, Andre Luis de Carvalho, 95.00, 95.00, 90.00, 100.00, 100.00, 100.00, 90.00, 100.00, 95.00, 96.07 / 60500147, Eduardo de Sousa Lemos, 70.00, 90.00, 80.00, 80.00, 55.00, 65.00, 75.00, 75.00, 70.00, 74.29 / 60500042, Francisco Solano Ulhoa Botelho, 90.00, 90.00, 70.00, 40.00, 60.00, 85.00, 20.00, 65.00, 30.00, 65.18 / 60500151, Gilsomar Silva Barbalho, 70.00, 65.00, 50.00, 85.00, 75.00, 65.00, 60.00, 95.00, 85.00, 70.71 / 60500016, Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, 95.00, 90.00, 85.00, 100.00, 90.00, 90.00, 75.00, 85.00, 90.00, 90.00 / 20500069, Inacio Magalhaes Filho, 90.00, 100.00, 100.00, 90.00, 60.00, 85.00, 85.00, 85.00, 95.00, 88.75 / 60500099, Jorge Luiz Pessoa Faria, 90.00, 90.00, 90.00, 65.00, 55.00, 70.00, 70.00, 100.00, 95.00, 80.18 / 60500007, Luiz Roberto Pereira Bacelette, 100.00, 100.00, 100.00, 95.00, 100.00, 90.00, 90.00, 100.00, 95.00, 97.14 / 60500052, Marcia de Fatima Bastos Brandao Costa, 80.00, 85.00, 80.00, 55.00, 50.00, 70.00, 55.00, 85.00, 90.00, 72.14 / 60500085, Otassio Kazuo Yokoyama, 70.00, 55.00, 55.00, 60.00, 70.00, 70.00, 65.00, 90.00, 85.00, 66.43 / 60500050, Regis Goncalves Leite, 70.00, 70.00, 55.00, 85.00, 75.00, 70.00, 70.00, 100.00, 95.00, 74.46.

1.1 Resultado provisório na prova oral, do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na disciplina de Direito Constitucional, nota provisória na disciplina de Direito Administrativo, nota provisória na disciplina de Direito Financeiro, nota provisória na disciplina de Contabilidade, nota provisória na disciplina de Economia, nota provisória na disciplina de Administração, nota provisória na disciplina de Direito Civil, nota provisória na disciplina de Direito Penal, nota provisória na disciplina de Direito Comercial e nota provisória na prova oral.

Gilsomar Silva Barbalho, 70.00, 65.00, 50.00, 85.00, 75.00, 65.00, 60.00, 95.00, 85.00, 70.71.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2002**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: Gerência de Atendimento ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo e/ou com formato diferente do exigido será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2002 – TCDF-3, de 10 de junho de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 13 de junho de 2002, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **20 de novembro de 2002**.

MARLI VINHADELI
Presidente do TCDF

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE/UnB

ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AUDITOR

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
Número de inscrição _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de Auditor, solicito revisão do resultado provisório na prova oral, referente à disciplina:

- Direito Constitucional
- Direito Financeiro
- Direito Civil
- Direito Penal
- Direito Comercial
- Direito Administrativo
- Contabilidade
- Economia
- Administração

_____, de _____ de 2002.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia) para cada disciplina;
- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AUDITOR

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra o resultado provisório na prova oral, referente à disciplina:

- Direito Constitucional
- Direito Financeiro
- Direito Civil
- Direito Penal
- Direito Comercial
- Direito Administrativo
- Contabilidade
- Economia
- Administração

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

